

Seu navegador da web (Chrome 123) está desatualizado. Atualize seu navegador para ter mais segurança e velocidade, além da melhor experiência neste site.

Atualizar navegador Ignorar



www.LeisMunicipais.com.br

LEI Nº 2.707, DE 15 DE DEZEMBRO DE 2023

ESTIMA A RECEITA E FIXA A DESPESA DO MUNICÍPIO DE SCHROEDER PARA O EXERCÍCIO DE 2024.

(Retificação do Ato nº 5433957, publicado no DOM/SC - Edição nº 4410 - páginas 2889 a 2894 - 18/12/2023 - Publicação nº 5433957).

LAURO TOMCZAK, Prefeito Municipal de Schroeder, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições, consubstanciadas na **Lei Orgânica** Municipal de 5 de abril de 1990, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

DO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO

Art. 1º O Orçamento Geral do Município de Schroeder, para o exercício de 2024, estima a receita e fixa a despesa em R\$ 95.657.802,34 (noventa e cinco milhões, seiscentos e cinquenta e sete mil, oitocentos e dois reais e trinta e quatro centavos) assim divididos:

I - CLASSIFICAÇÃO POR ENTIDADE

Prefeitura Municipal de Schroeder R\$ 58.337.517,60

Câmara Municipal de Vereadores R\$ 3.308.916,11

Fundo Municipal de Saúde de Schroeder R\$ 23.487.816,48

Fundo Municipal de Assistência Social de Schroeder R\$ 2.339.725,62

Fundo Municipal de Habitação R\$ 177.260,00

Fundo Municipal de Saneamento Básico de Schroeder R\$ 7.900.766,53

Fundo Municipal da Infância e Adolescência de Schroeder R\$ 105.800,00

TOTAL R\$ 95.657.802,34

II - CLASSIFICAÇÃO POR PROGRAMA

1 - Ação Legislativa R\$ 3.308.916,11

4 - Administração R\$ 11.032.435,84

6 - Segurança Pública R\$ 861.895,84

8 - Assistência Social R\$ 2.701.058,62

10 - Saúde R\$ 23.487.816,48

12 - Educação R\$ 28.366.177,51

13 - Cultura R\$ 757.799,02

15 - Urbanismo R\$ 12.871.683,40
Seu navegador da web (Chrome 123) está desatualizado. Atualize seu navegador para ter mais segurança e velocidade, além

da melhor experiência neste site.

16 - Habitação R\$ 177.260,00

17 - Saneamento R\$ 5.650.766,53

Atualizar navegador Ignorar

18 - Gestão Ambiental R\$ 2.453,538,85

20 - Agricultura R\$ 1.970.122,98

22 - Indústria R\$ 130.000,00

27 - Desporto e Lazer R\$ 1.883.331,16

99 - Reserva de Contingência R\$ 5.000,00

TOTAL GERAL R\$ 95.657.802,34 R\$ 40.146

Do Orçamento da Prefeitura Municipal de Schroeder

Art. 2º O orçamento da Prefeitura para o exercício de 2024 estima a receita em R\$ 82.758.108,65 (oitenta e dois milhões, setecentos e cinquenta e oito mil, cento e oito reais e sessenta e cinco centavos) e fixa a despesa da Prefeitura em R\$ 58.337.517,61 (cinquenta e oito milhões, trezentos e trinta e sete mil, quinhentos e dezessete reais e sessenta e um centavos).

§ 1º A receita da Prefeitura será realizada mediante a arrecadação de tributos, receitas correntes e de capital oriundas de convênios com o governo estadual e federal de acordo com o seguinte desdobramento:

RECEITAS

4.1 Receitas Correntes R\$ 76.001.965,40

4.2 Receitas de Capital R\$ 6.756.143,25

TOTAL R\$ 82.758.108,65

§ 2º A despesa da Prefeitura será realizada segundo a apresentação dos anexos integrantes desta Lei, obedecendo à classificação institucional, funcional programática e natureza, distribuídas da seguinte maneira:

I - CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL

02.00 - Gabinete do Prefeito Municipal R\$ 3.472.709,55

03.00 - Secretaria de Gestão e Finanças R\$ 8.712.155,14

05.00 - Secretaria de Educação R\$ 28.366.177,51

06.00 - Secretaria de Obras e Infraestrutura Urbana R\$ 11.591.683,40

07.00 - Secretaria de Agricultura e Desenvolvimento Rural R\$ 1.970.122,98

12.00 - Secretaria de Cultura, Esporte e Lazer R\$ 2.151.383,84

13.00 - Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Sustentável .. R\$ 2.073.285,19

TOTAL R\$ 58.337.517,61

II - CLASSIFICAÇÃO POR FUNÇÃO

04 - Administração R\$ 11.032.435,85

06 - Segurança Pública R\$ 861.895,84

08 - Assistência Social R\$ 260.533,00

Seu navegador da web (Chrome 123) está desatualizado. Atualize seu navegador para ter mais segurança e velocidade, além

12 - Educação R\$ 28.366.177,51

13 - Cultura R\$ 757.799,02

da melhor experiência neste site.

Atualizar navegador Ignorar

15 - Urbanismo R\$ 12.871.683,40

18 - Gestão Ambiental R\$ 203.538,85

20 - Agricultura R\$ 1.970.122,98

22 - Indústria R\$ 130.000,00

27 - Desporto e Lazer R\$ 1.883.331,16

TOTAL GERAL R\$ 58.337.517,61

III - CLASSIFICAÇÃO SEGUNDO A NATUREZA DA DESPESA

DESPESAS CORRENTES R\$ 48.325.291,35

3.1.00.00.00.00 - Pessoal e Encargos Sociais R\$ 29.224.498,95

3.2.00.00.00.00 - Juros e Encargos da Dívida R\$ 2.342.230,30

3.3.00.00.00.00 - Outras Despesas Correntes R\$ 16.758.562,10

DESPESAS DE CAPITAL R\$ 9.912.226,26

4.4.00.00.00.00 - Investimentos R\$ 8.761.196,26

4.6.00.00.00.00 - Amortização da Dívida R\$ 1.151.030,00

9.9.99.99.00.00 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA. R\$ 100.000,00

TOTAL R\$ 58.337.517,61

§ 3º As transferências financeiras do Município para os Fundos Municipais e Câmara Municipal de Vereadores ficam orçadas em:

Fundo Municipal de Saúde R\$ 19.132.369,74

Fundo Municipal da Assistência Social R\$ 1.773.135,62

Fundo Municipal da Habitação R\$ 76.710,00

Fundo Municipal da Infância e Adolescência R\$ 38.800,00

Fundo Municipal de Saneamento Básico R\$ 90.659,58

Câmara Municipal de Vereadores R\$ 3.308.916,10

TOTAL R\$ 24.420.591,04

DOS ORÇAMENTOS DAS UNIDADES GESTORAS E DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES

Do Orçamento do Fundo Municipal da Saúde

Art. 3º O orçamento do Fundo Municipal de Saúde, para o exercício de 2024 estima a receita orçamentária em R\$ 4.355.446,74 (quatro milhões, trezentos e cinquenta e cinco mil e quatrocentos e quarenta e seis reais e setenta e quatro centavos) e transferências financeiras do Município em R\$ 19.132.369,74 (dezenove milhões e cento e trinta e dois mil e trezentos e sessenta e nove reais e setenta e quatro centavos) e fixa a despesa em R\$ 23.487.816,48 (vinte e três milhões, quatrocentos e oitenta e sete mil e oitocentos e dezesseis reais e quarenta e oito centavos).

§ 1º A receita será realizada mediante transferências financeiras do tesouro municipal e estadual, do Fundo Nacional da Saúde, composta de receitas correntes e de capital, na forma da legislação em vigor e discriminadas nos quadros anexos, com os seguintes desdobramentos:

4. RECEITAS
Seu navegador da web (Chrome 123) está desatualizado. Atualize seu navegador para ter mais segurança e velocidade, além

4.1 Receitas Correntes R\$ 3.733.318,00 da melhor experiência neste site.

4.2 Receitas de Capital R\$ 622.120,74 Atualizar navegador Ignorar

~~TRANSFERÊNCIAS FINANCEIRAS R\$ 19.132.369,74~~

TOTAL R\$ 23.487.816,48

§ 2º A despesa do Fundo Municipal de Saúde será realizada segundo a apresentação dos anexos integrantes desta lei, obedecendo à classificação institucional, funcional programática e natureza, distribuídas da seguinte forma:

I - CLASSIFICAÇÃO POR FUNÇÃO

10 - Saúde R\$ 23.487.816,48

TOTAL R\$ 23.487.816,48

II - CLASSIFICAÇÃO SEGUNDO A NATUREZA

DESPESAS CORRENTES R\$ 22.525.937,74

3.1.00.00.00.00 - Pessoal e Encargos Sociais R\$ 12.374.867,74

3.3.00.00.00.00 - Outras Despesas Correntes R\$ 10.151.070,00

DESPESAS DE CAPITAL R\$ 921.878,74

4.4.00.00.00.00 - Investimentos R\$ 921.878,74

9.9.99.99.00.00 - Reserva de Contingência R\$ 40.000,00

TOTAL R\$ 23.487.816,48

Do Orçamento do Fundo Municipal de Assistência Social

Art. 4º O orçamento do Fundo Municipal da Assistência Social para o exercício de 2024 estima a receita em R\$ 566.590,00 (quinhentos e sessenta e seis mil e quinhentos e noventa reais) e transferências financeiras do Município de R\$ 1.773.135,62 (um milhão, setecentos e setenta e três mil e cento e trinta e cinco reais e sessenta e dois centavos) e fixa a despesa em R\$ 2.339.725,62 (dois milhões, trezentos e trinta e nove mil e setecentos e vinte e cinco reais e sessenta e dois centavos).

§ 1º A receita será realizada mediante transferências financeiras do tesouro municipal e estadual, do Sistema Único de Assistência Social, receitas correntes e de capital, na forma da legislação em vigor e discriminadas nos quadros anexos, com o seguinte desdobramento:

4. RECEITAS

4.1. Receitas Correntes R\$ 566.590,00

TRANSFERÊNCIAS FINANCEIRAS R\$ 1.773.135,62

TOTAL R\$ 2.339.725,62

§ 2º A despesa do Fundo Municipal de Assistência Social será realizada segundo a apresentação dos anexos integrantes desta Lei, obedecendo à classificação institucional, funcional programática e natureza distribuídos da seguinte forma:

I - CLASSIFICAÇÃO POR FUNÇÃO

08 - Assistência Social R\$ 2.239.725,62
Seu navegador da web (Chrome 123) está desatualizado. Atualize seu navegador para ter mais segurança e velocidade, além

TOTAL R\$ 2.239.725,62

da melhor experiência neste site.

Atualizar navegador Ignorar

II - CLASSIFICAÇÃO SEGUNDO A NATUREZA

DESPESAS CORRENTES R\$ 2.191.025,62

3.1.00.00.00.00 - Pessoal e Encargos Sociais R\$ 1.054.135,62

3.3.00.00.00.00 - Outras Despesas Correntes R\$ 1.136.890,00

DESPESAS DE CAPITAL R\$ 143.700,00

4.4.00.00.00.00 - Investimentos R\$ 143.700,00

9.9.99.99.00.00 - Reserva de Contingência. R\$ 5.000,00

TOTAL R\$ 2.339.725,62

Do Orçamento do Fundo Municipal da Infância e Adolescência

Art. 5º O orçamento do Fundo Municipal da Infância e Adolescência de Schroeder para o exercício de 2024 estima a receita em R\$ 67.000,00 (sessenta e sete mil reais) e transferências financeiras do Município de R\$ 38.800,00 (trinta e oito mil e oitocentos reais) e fixa despesa em R\$ 105.800,00 (cento e cinco mil e oitocentos reais).

§ 1º A receita será realizada mediante transferências financeiras do tesouro municipal, de instituições privadas, receitas correntes na forma da legislação em vigor e discriminadas nos quadros anexos, com o seguinte desdobramento:

4. RECEITAS

4.1. Receitas Correntes R\$ 67.000,00

TRANSFERÊNCIAS FINANCEIRAS R\$ 38.800,00

TOTAL R\$ 105.800,00

§ 2º A despesa do Fundo Municipal da Infância e Adolescência de Schroeder, será realizada segundo a apresentação dos anexos integrantes desta Lei, obedecendo à classificação institucional, funcional programática e natureza, distribuídas da seguinte forma:

I - CLASSIFICAÇÃO POR FUNÇÃO

08 - Assistência Social R\$ 100.800,00

99 - Reserva de Contingência R\$ 5.000,00

TOTAL R\$ 105.800,00

II - CLASSIFICAÇÃO SEGUNDO A NATUREZA

DESPESAS CORRENTES R\$ 98.200,00

3.1.00.00.00.00 - Pessoal e Encargos Sociais R\$ 72.200,00

3.3.00.00.00.00 - Outras Despesas Correntes R\$ 26.000,00

DESPESAS DE CAPITAL R\$ 2.600,00

4.4.00.00.00.00 - Investimentos R\$ 2.600,00

9.9.99.99.00.00 - Reserva de Contingência R\$ 5.000,00

TOTAL R\$ 105.800,00

Seu navegador da web (Chrome 123) está desatualizado. Atualize seu navegador para ter mais segurança e velocidade, além

do Orçamento do Fundo Municipal da Habitação **da melhor experiência neste site.**

Atualizar navegador Ignorar

Art. 6º O orçamento do Fundo Municipal de Habitação de Schroeder para o exercício de 2024 estima a receita em R\$ 100.550,00 (cem mil e quinhentos e cinquenta reais) e transferências financeiras do Município de R\$ 76.710,00 (setenta e seis mil e setecentos e dez reais) e fixa a despesa em R\$ 177.260,00 (cento e setenta e sete mil e duzentos e sessenta reais).

§ 1º A receita será realizada mediante transferências financeiras do Tesouro Municipal, de outras esferas de governo, receitas de capital na forma da legislação em vigor e discriminada nos quadros anexos, com o seguinte desdobramento:

4. RECEITAS

4.2. Receitas de Capital R\$ 100.550,00

TRANSFERÊNCIAS FINANCEIRAS R\$ 76.710,00

TOTAL R\$ 177.260,00

§ 2º A despesa do Fundo Municipal de Habitação de Schroeder, será realizada segundo a apresentação dos anexos integrantes desta Lei, obedecendo à classificação institucional, funcional programática e natureza, distribuídas da seguinte forma:

I - CLASSIFICAÇÃO POR FUNÇÃO

16 - Habitação R\$ 177.260,00

TOTAL R\$ 177.260,00

II - CLASSIFICAÇÃO SEGUNDO A NATUREZA

DESPESAS CORRENTES R\$ 73.510,00

3.1.00.00.00.00 - Pessoal e Encargos Sociais R\$ 35.310,00

3.3.00.00.00.00 - Outras Despesas Correntes R\$ 38.200,00

DESPESAS DE CAPITAL R\$ 103.750,00

4.4.00.00.00.00 - Investimentos R\$ 103.750,00

TOTAL R\$ 177.260,00

Do Orçamento do Fundo Municipal da Saneamento Básico de Schroeder

Art. 7º O orçamento do Fundo Municipal de Saneamento Básico de Schroeder para o exercício de 2024 estima a receita em R\$ 7.810.106,95 (sete milhões, oitocentos e dez mil, cento e seis reais e noventa e cinco centavos) e transferências financeiras do Município de R\$ 90.659,58 (noventa mil e seiscentos e cinquenta e nove reais e cinquenta e oito centavos) e fixa a despesa em R\$ 7.900.766,53 (sete milhões, novecentos mil e setecentos e sessenta e seis reais e cinquenta e três centavos).

§ 1º A receita será realizada mediante transferências financeiras do Tesouro Municipal, de outras esferas de governo, receitas de capital na forma da legislação em vigor e discriminada nos quadros anexos, com o seguinte desdobramento:

4. RECEITAS

Seu navegador da web (Chrome 123) está desatualizado. Atualize seu navegador para ter mais segurança e velocidade, além

4.1. Receitas Correntes R\$ 7.674.693,76

4.7. Receitas Correntes Intraorçamentárias R\$ 135.413,19

TRANSFERÊNCIAS FINANCEIRAS R\$ 90.659,60

da melhor experiência neste site.

Atualizar navegador Ignorar

TOTAL R\$ 7.900.766,53

§ 2º A despesa do Fundo Municipal de Saneamento Básico de Schroeder, será realizada segundo a apresentação dos anexos integrantes desta Lei, obedecendo à classificação institucional, funcional programática e natureza, distribuídas da seguinte forma:

I - CLASSIFICAÇÃO POR FUNÇÃO

17 - Saneamento R\$ 5.650.766,53

18 - Gestão Ambiental R\$ 2.250.000,00

TOTAL R\$ 7.900.766,53

II - CLASSIFICAÇÃO SEGUNDO A NATUREZA

DESPESAS CORRENTES R\$ 6.627.007,27

3.1.00.00.00.00 - Pessoal e Encargos Sociais R\$ 1.108.837,59

3.3.00.00.00.00 - Outras Despesas Correntes R\$ 5.518.169,68

DESPESAS DE CAPITAL R\$ 1.273.759,26

4.4.00.00.00.00 - Investimentos R\$ 1.273.759,26

TOTAL R\$ 7.900.766,53

Do Orçamento da Câmara Municipal de Vereadores

Art. 8º O orçamento da Câmara Municipal de Vereadores do Município de Schroeder, para o exercício de 2024 estima transferências financeiras do Município em R\$ 3.308.916,11 (três milhões, trezentos e oito mil, novecentos e dezesseis reais e onze centavos) e fixa a despesa em R\$ 3.308.916,11 (três milhões, trezentos e oito mil, novecentos e dezesseis reais e onze centavos).

§ 1º A receita será realizada mediante transferências financeiras do tesouro municipal.

§ 2º A despesa da Câmara Municipal de Vereadores do Município de Schroeder, será realizada segundo a apresentação dos anexos integrantes desta Lei, obedecendo à classificação institucional, funcional-programática e natureza, distribuídas da seguinte forma:

I - CLASSIFICAÇÃO POR FUNÇÃO

01 - Legislativa R\$ 3.308.916,11

TOTAL R\$ 3.308.916,11

II - CLASSIFICAÇÃO SEGUNDO A NATUREZA

DESPESAS CORRENTES R\$ 2.833.916,11

3.1.00.00.00.00 - Pessoal e Encargos Sociais R\$ 2.029.608,23

3.3.00.00.00.00 - Outras Despesas Correntes R\$ 804.307,88

DESPESAS DE CAPITAL R\$ 475.000,00

4.4.00.00.00.00 - Investimentos R\$ 475.000,00
Seu navegador da web (Chrome 123) está desatualizado. Atualize seu navegador para ter mais segurança e velocidade, além

TOTAL R\$ 3.308.916,11

da melhor experiência neste site.

Atualizar navegador Ignorar

~~Art. 9º~~ Os recursos da Reserva de Contingência são destinados ao atendimento dos passivos contingentes, intempéries, outros riscos e eventos fiscais imprevistos.

Parágrafo único. A utilização do recurso de Reserva de Contingência será feita por ato do Chefe do Poder Executivo Municipal, conforme a necessidade especificada neste artigo.

Art. 10. O Executivo está autorizado nos termos do Art.7º da Lei Federal nº **4.320/64**, a abrir créditos adicionais suplementares, até o limite de 20% (vinte por cento) da receita estimada para o orçamento de cada uma das unidades gestoras, utilizando como fonte de recursos:

I - A anulação de saldos de dotações orçamentárias desde que não comprometidas;

II - O superávit financeiro do exercício anterior;

III - O excesso ou provável excesso de arrecadação observada a tendência do exercício.

Art. 11. Os recursos oriundos de convênios não previstos no orçamento, ou o seu excesso, poderão ser utilizados como fontes de recursos para a abertura de créditos adicionais suplementares de projetos, atividades ou operações especiais por ato do Chefe do Poder Executivo Municipal.

Art. 12. Fica o executivo municipal autorizado a remanejar através de Decreto dotações de um elemento de despesa para outro, dentro de cada projeto, atividade ou operações especiais.

Art. 13. Durante o exercício de 2024, o Executivo Municipal poderá realizar Operações de Crédito para financiamento dos programas priorizados nesta Lei, observados os limites de capacidade de endividamento do Município, de conformidade como às exigências fixadas pelo Banco Central do Brasil, com autorização do Poder Legislativo.

Art. 14. Fica o Executivo Municipal autorizado a firmar convênios com os governos Federal, Estadual e Municipais, diretamente ou através de seus órgãos da administração direta ou indireta.

Art. 15. Comprovado o interesse público municipal e mediante convênio, acordo ou ajuste, o Executivo Municipal poderá assumir custeio de competência de outros entes da Federação.

Art. 16. Ficam convalidados os anexos do PPA e LDO, alterados pelas disposições da presente Lei.

Art. 16. Esta Lei entra em vigor a partir de 1º de janeiro de 2024, condicionada sua validade à publicação no DOM/SC, nos termos do Art. 2º, da Lei nº **1.669/2008**, de 17 de junho de 2008.

Schroeder, 15 de dezembro de 2023.

LAURO TOMCZAK
Prefeito Municipal

Publicada por:

TÂNIA MARIA ZOZ
Secretária Executiva de Gabinete

Seu navegador da web (Chrome 123) está desatualizado. Atualize seu navegador para ter mais segurança e velocidade, além da melhor experiência neste site.

[Atualizar navegador](#) [Ignorar](#)
Nota: Este texto não substitui o original publicado no Diário Oficial.

Data de Inserção no Sistema LeisMunicipais: 08/11/2024